



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz)
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO
HOSPITAL CRISTO REDENTOR
HOSPITAL FEMINA

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-200
CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Alvaro Cabral, 653 F.(51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP. 91350-250
CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F.(51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP. 91040-050
CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F.(51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP. 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/90



GHC-DIRET.217/2020

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

Ilma. Sra.

Ivanir Claudete Miranda

M.D. Vice-Presidente do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos,
Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio
Grande do Sul – SINDISAÚDE

Nesta Capital


Senhora Vice-Presidente,


Em atenção à sua correspondência conjunta com a Presidência da Associação dos Servidores do Grupo Hospitalar Conceição, desta data, agradecemos a preocupação dessas entidades que fazem parte do nosso dia-a-dia, bem como sugestões ali contidas que são sempre bem-vindas, pois se faz necessária a adoção de medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

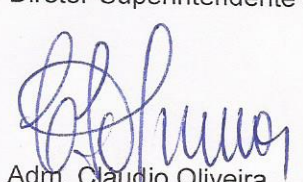
Esta importante parceria nos dá alento para prosseguir no melhor caminho tanto para os empregados do GHC como dos pacientes aqui assistidos, e da população em geral.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para os esclarecimentos complementares que entender necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Dr. André Cecchini
Diretor-Superintendente do GHC


Dr. Francisco A. Zancan Paz
Diretor Técnico do GHC


Adm. Claudio Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro do GHC

Sindicante a...

Prof. Augusto 17 de março de 2020

AO Grupo Hospitalar Conceição

Dr. André Cecchini

Prezado presidente,

Diante da gravidade que a pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) está alcançando entre a população brasileira, o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SINDISAÚDE-RS) e a Associação dos Servidores do Grupo Hospitalar Conceição (ASERGHC) vêm propor ações para monitorar e prevenir a saúde e segurança dos trabalhadores do Grupo Hospitalar Conceição:

- 1 - O imediato afastamento dos profissionais de saúde com idade acima de 60 anos; visto que a média alta de óbitos está ocorrendo entre 60 e 80 anos;
- 2 - O imediato afastamento, com a manutenção de suas remunerações, enquanto perdurar o processo pandêmico, dos profissionais de saúde gestantes, lactantes e demais que constem no grupo de risco, na medida em que são consideradas pessoas de alta vulnerabilidade;
- 3 - Afastar, imediatamente, ou colocar em quarentena todos os profissionais de saúde que apresentarem sintomas da COVID 19;
- 4 - Afastar, com garantia de remuneração integral, excepcionalmente, aqueles profissionais de saúde que têm filhos e não têm com quem deixá-los, por tratar-se de uma situação de calamidade decretada pelo Governo Federal e uma situação de emergência pelo Governo estadual, o que resulta na suspensão de serviços como transporte, creches e educação;


24/03/2020

5 - Que a higienização e lavagem dos uniformes de todos os trabalhadores sejam realizadas pela própria instituição nas unidades hospitalares. Essa medida já é praticada nas áreas fechadas;

6 - Que sejam disponibilizados para todos os profissionais de saúde equipamentos adequados como: gorro, óculos de proteção ou proteção facial, máscara, avental impermeável de mangas longas, luvas de procedimento, máscara de proteção respiratória com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas;

7 - Que sejam realizados testes em todos os profissionais da saúde para diagnóstico e monitoramento, a fim de evitar a transmissão do coronavírus, já que foram registrados casos de assintomáticos que transmitiram o vírus;

8 - Que sejam admitidos profissionais de saúde que constam na lista de espera dos concursos. Caso não seja suprido, que se realize a contratação emergencial de novos profissionais, recompondo as equipes em função das licenças e afastamentos ou na ampliação do atendimento.



Ivanir Claudete Miranda
Vice-Presidente Sindicato RS



Arlindo Nelson Ritter
Presidente da ASERGHC